



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.835, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 197.700,00 (cento e noventa e sete mil e setecentos reais), destinado a realizar aquisição de equipamentos para a Santa Casa de Caridade de Jaguarão.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.167	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	4293	-	R\$ 197.700,00
TOTAL R\$ 197.700,00				

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o auxílio financeiro disponibilizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul através da Portaria da Secretaria Estadual de Saúde n° 337/2013 Anexo 03, homologada pela CIB/RS na Resolução n° 378/12.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 7 de outubro de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal